



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA GERAL DE ENSINO REGULAR
EDITAL Nº 001/2026 – DGER**

**EDITA AS NORMAS E TORNA PÚBLICO O PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO
DE NOVOS ALUNOS NOS COLÉGIOS DA POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO –
COLÉGIOS MILITARES TIRADENTES - UNIDADES II, III, IV e V
ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO**

O Coronel QOEM AUGUSTO CARLOS SOARES MAGALHÃES, Diretor de Ensino Regular da Polícia Militar do Estado do Maranhão, considerando a necessidade de preenchimento das vagas existentes no Corpo Discente dos Colégios Militares da PMMA, constantes neste edital para o Ano Letivo de 2027, e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas nos Colégios Militares Tiradentes de Imperatriz (CMT II), Bacabal (CMT III), Caxias (CMT IV) e Timon (CMT V), pertencentes à Polícia Militar do Maranhão, as inscrições para o preenchimento das vagas existentes para o ano letivo de 2027, conforme o cronograma estabelecido neste edital.

I – Nos dias 13 e 14 de outubro de 2026: solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, a ser realizada conforme a modalidade definida para cada CMT, observadas as regras e locais indicados neste edital;

II – De 19 de outubro a 10 de novembro de 2026: realização das inscrições dos candidatos, nos dias úteis e conforme a modalidade presencial ou on-line estabelecida para cada unidade.

CONSIDERANDO a Lei nº 12.896, de 1º de junho de 2026, que dispõe sobre a organização básica da Polícia Militar do Maranhão e estabelece, em seu art. 58, que os Colégios Militares Tiradentes são responsáveis pelo ensino fundamental e médio, destinados aos dependentes de militares e de servidores civis da Corporação, bem como à comunidade em geral;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, e a Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021, no que se refere à proteção e aos direitos das pessoas com deficiência; CONSIDERANDO a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), especialmente quanto ao tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis dos candidatos; CONSIDERANDO o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, com as alterações



promovidas pelo Decreto nº 12.534, de 25 de junho de 2025, no que se refere ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico;

I – DAS VAGAS

Art. 2º Fica estabelecido para o ano letivo de 2027 as vagas existentes, para preenchimento conforme o quadro de distribuição abaixo:

COLÉGIO MILITAR TIRADENTES II – UNIDADE IMPERATRIZ

ANO/SÉRIE	TURNO	TOTAL	45% Dependente Militar	5% PCD Dependente Militar	45% Comunidade	5% PCD Comunidade
6º Ano– Ensino Fundamental II	Matutino	60	28	2	28	2
8º- Ano Ensino Fundamental II	Matutino	22	10	1	10	1
1ª - Série - Ensino Médio	Vespertino	18	8	1	8	1
TOTAL		100	46	4	46	4

COLÉGIO MILITAR TIRADENTES III – UNIDADE BACABAL

ANO/SÉRIES	TURNO	TOTAL	45% Dependente Militar	5% PCD Dependente Militar	45% Comunidade	5% PCD Comunidade
6º Ano– Ensino Fundamental II	Matutino	50	23	2	23	2
7º Ano– Ensino Fundamental II	Matutino	24	11	1	11	1
1ª Série - Ensino Médio	Vespertino	8	3	1	3	1
TOTAL		82	37	4	37	4

COLÉGIO MILITAR TIRADENTES IV – UNIDADE CAXIAS

ANO/SÉRIE	TURNO	TOTAL	45% Dependente Militar	5% PCD Dependente Militar	45% Comunidade	5% PCD Comunidade
6º Ano– Ensino Fundamental II	Matutino	120	57	3	57	3
1ª Série - Ensino Médio	Vespertino	35	17	1	16	1
TOTAL		155	74	4	73	4



COLÉGIO MILITAR TIRADENTES V – UNIDADE TIMON

SÉRIES	TURNO	TOTAL	45% Dependente Militar	5% PCD Dependente Militar	45% Comunidade	5% PCD Comunidade
6º- Ano Ensino Fundamental II	Matutino	64	30	2	30	2
	Vespertino	64	30	2	30	2
7º- Ano Ensino Fundamental II	Vespertino	60	28	2	28	2
8º- Ano Ensino Fundamental II	Vespertino	32	15	1	15	1
1º Ano – Ensino Médio	Vespertino	64	30	2	30	2
TOTAL		284	133	9	133	9

Art. 3º – Da Distribuição das Vagas oferecidas pelos Colégios Militares Tiradentes serão distribuídas de acordo com os seguintes critérios:

I – Serão reservadas 50% (cinquenta por cento) do total das vagas existentes para dependentes legais de: Policiais Militares do Estado do Maranhão; Funcionários civis da Polícia Militar do Maranhão (PMMA); Professores e funcionários dos Colégios Militares da PMMA.

a) Do total destinado aos dependentes legais acima citados, 5% (cinco por cento) serão reservadas a pessoas com deficiência (PCD), nos termos da legislação vigente.

II – Os outros 50% (cinquenta por cento) das vagas serão destinados à comunidade civil em geral.

a) Do total destinado à comunidade civil, 5% (cinco por cento) serão reservadas à pessoas com deficiência (PCD), conforme a legislação vigente.

b) A reserva de vagas para pessoas com deficiência (PCD), tanto entre os dependentes de militares quanto na comunidade civil, obedecerá aos critérios legais estabelecidos pela legislação em vigor.

§1º-São considerados dependentes de policiais militares do Estado do Maranhão, funcionários civis da PMMA, professores e funcionários dos Colégios Militares da PMMA, aqueles com parentesco por consanguinidade, na linha reta e colateral, até o terceiro grau (**Filho, Neto, Bisneto, Irmão e Sobrinho**), comprovados por meio dos documentos oficiais.

§ 2º - Para os dependentes diretos de Policiais Militares do Estado do Maranhão, funcionários civis da PMMA, professores e funcionários dos colégios militares da PMMA, em caso de não serem parentes consanguíneos, em conformidade com o parágrafo anterior, o responsável pelo candidato deverá apresentar **DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL EXPEDIDA PELO PODER JUDICIÁRIO QUE COMPROVE A DEPENDÊNCIA DO CANDIDATO, conforme legislação vigente no país.**

§ 3º – Para fins deste edital, considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra na definição do art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de



Inclusão da Pessoa com Deficiência), observada a legislação aplicável. Incluem-se, para os fins legais, o Transtorno do Espectro Autista – TEA, nos termos do § 2º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, e a visão monocular, classificada como deficiência sensorial, do tipo visual, pela Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021.

§ 4º – Para fins deste edital, na hipótese de aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) reservado às pessoas com deficiência resultar em número fracionado, o quantitativo será elevado ao primeiro número inteiro subsequente.

§ 5º - Para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá, **no ato da inscrição**, presencial ou on-line, declarar-se deficiente.

§ 6º – No ato da inscrição, o candidato com deficiência que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá informá-lo no formulário de inscrição e apresentar o requerimento correspondente, indicando claramente os recursos de acessibilidade necessários, conforme modelo constante do Anexo C deste Edital. O atendimento será assegurado observados a legislação aplicável, a razoabilidade e a viabilidade operacional.

§ 7º – O requerimento de atendimento especial deverá ser apresentado, entregue, enviado ou anexado, conforme a modalidade de inscrição de cada unidade, acompanhado da documentação comprobatória exigida neste edital. A solicitação será analisada pela Comissão Organizadora, observados os critérios de razoabilidade, viabilidade e acessibilidade.

§ 8º – A não solicitação do atendimento especial dentro do prazo estabelecido neste edital poderá inviabilizar a disponibilização do recurso solicitado para a realização das provas.

§ 9º – Os candidatos com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, ressalvadas as adaptações e os recursos de acessibilidade necessários, nos termos da legislação aplicável.

II – DA INSCRIÇÃO

DATA DE INSCRIÇÃO:

- **13 e 14 de outubro de 2026 (solicitação presencial da isenção do pagamento da taxa de inscrição na respectiva sede de CMTs);**

Para o CMT III a solicitação de isenção será realizada em formulário on-line, e em caso de deferimento, a inscrição estará automaticamente realizada. Para os casos de indeferimento, o candidato deverá realizar a inscrição e o pagamento da mesma.

- **19 de outubro a 10 de novembro de 2026, nos dias úteis (inscrição geral de candidatos).**

Art. 4º Antes de realizar a inscrição, o candidato deverá ter conhecimento deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

§ 1º - As inscrições para o preenchimento das vagas mencionadas neste edital, nas Unidades de Ensino – Colégio Militar Tiradentes III – Unidade Bacabal; Colégio Militar Tiradentes II – Unidade Imperatriz e Colégio Militar Tiradentes V – Unidade Timon – MA,



serão realizadas **on-line**, conforme as instruções abaixo, e para o Colégio Militar Tiradentes IV - Unidade Caxias – MA, as inscrições serão presenciais.

§ 2º - As inscrições para os candidatos às vagas de PCD ofertadas pelo CMT V – Unidade Timon, ocorrerão somente de forma presencial (Rua 17, número 1052, São Marcos, Timon- MA). Mediante deferimento no requerimento **(ANEXO D)** assinado pelo pai/mãe ou responsável com a documentação **QUE COMPROVE A DEFICIÊNCIA DO CANDIDATO** (RG, CPF e Laudo Médico).

§ 3º Para o Colégio Militar Tiradentes II - Unidade Imperatriz e o Colégio Militar Tiradentes V - Unidade Timon, os responsáveis pelos candidatos concorrentes às vagas de dependentes de Policiais Militares do Maranhão, funcionários da PMMA, professores e funcionários dos Colégio Militares da PMMA, **DEVERÃO ANEXAR EM CAMPO ESPECÍFICO PARA ESSE FIM**, requerimento **(ANEXO E)** assinado pelo pai/mãe ou responsável juntamente com a documentação **QUE COMPROVE A DEPENDÊNCIA DO CANDIDATO** (RG do candidato e RG do Policial Militar do Maranhão, ou funcionário civil da PMMA, ou Professores e funcionários dos Colégio Militares da PMMA e ainda declaração do Comandante/Gestor Geral Militar do respectivo Colégio Militar da PMMA em que o professor ou funcionário civil trabalhe).

§4º Os candidatos concorrentes às vagas de dependentes diretos de Policiais Militares do Maranhão, funcionários civis da PMMA, Professores e funcionários dos Colégios Militares da PMMA, aos Colégio Militares de Imperatriz (CMT II) e Timon (CMT V), NÃO considerados dependentes de Militares após a análise documental, serão automaticamente remanejados para concorrerem às vagas de ampla concorrência ofertadas por cada CMT.

§5º As inscrições para o Colégio Militar Tiradentes II (Imperatriz), relacionado a cota de dependente militar, deverá anexar o RG Militar ou Contracheque militar quando o responsável for o pai ou mãe direto do dependente. Não tratando de pai ou mãe, o candidato deverá anexar outros documentos comprobatórios a exemplo da certidão de nascimento contendo nomes dos avós para relacionar o grau de parentesco direto.

- I. No caso do enteado de casos previstos para obtenção do direito à cota militar, deverá ser anexado a certidão de casamento ou declaração de união estável registrada em cartório.
- II. No caso do candidato PCD e Cota Militar caberá às mesmas documentações citadas, acrescidas do anexo do Laudo Médico.

Parágrafo único: A ausência de comprovação via documental acarretará automaticamente no remanejamento da inscrição da cota não contemplada para a mais próxima, conforme sequência abaixo:

- a) Candidato concorrente a Cota Militar que não tiver comprovada sua dependência será remanejado para a Ampla Concorrência (geral).
- b) Candidato com deficiência que não tiver comprovada sua dependência será remanejado para a Ampla Concorrência (geral).
- c) Candidato concorrente a Cota Militar e PCD que não tiver comprovada sua dependência militar, porém for confirmada a sua deficiência, será remanejado para a Ampla Concorrência - PCD (geral).



- d) Candidato concorrente a Cota Militar e PCD que não tiver comprovada sua deficiência, porém for confirmada sua dependência militar será remanejado para a Cota Militar.
- e) Candidato concorrente a Cota Militar e PCD que não tiver comprovada nenhuma das duas situações será remanejado para a Ampla Concorrência (geral).

LOCAL DE INSCRIÇÃO ON LINE – UNIDADE TIMON - MA:

ENDEREÇO ELETRÔNICO	www.colegiomilitartimon.com.br
HORÁRIO	24 horas por dia

PASSO A PASSO PARA PREENCHER FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO –

UNIDADE TIMON-MA

- I. Acessar o endereço eletrônico; www.colegiomilitartimon.com.br;
- II. Acessar o link de inscrição do seletivo, clicando no botão Inscrição;
- III. Fazer o PIX ou transferência bancária referente a taxa de inscrição para os dados bancários disponíveis no cabeçalho do formulário de inscrição;
- IV. Salvar o comprovante para ser anexado ao final da inscrição;
- V. Fazer a escolha por uma série e tipo de concorrência;
- VI. Preencher corretamente todos os campos referentes ao candidato e seus responsáveis;
- VII. Anexar o comprovante de transferência da taxa de inscrição;
- VIII. ***Os responsáveis pelos candidatos concorrentes às vagas de dependentes de Policiais Militares do Maranhão, funcionários da PMMA, professores e funcionários dos Colégios Militares da PMMA deverão anexar em um único arquivo PDF a documentação comprobatória de constante no parágrafo 3º do art. 4º.***

VII - Após a realização de todos os passos, será enviado ao e-mail informado na inscrição uma mensagem de confirmação de pré-inscrição no processo seletivo, entretanto, **a conclusão desse ato dar-se-á após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.**

HORÁRIO: 24 horas por dia o sistema receberá a inscrição, inclusive nos finais de semana e feriados.

LOCAL DE INSCRIÇÃO ON LINE – UNIDADE IMPERATRIZ - MA:

ENDEREÇO ELETRÔNICO	www.cmt2.com.br
HORÁRIO	24 horas por dia



As inscrições ocorrerão por meio do link (www.cmt2.com.br) na aba Seletivo/Inscrição.

Os campos de preenchimentos obrigatórios estão destacados com asterisco, os anexos estão no modo facultativo cabendo ao candidato/responsável verificar quais anexos são necessários para sua inscrição.

A inscrição somente será dada como finalizada após o pagamento do valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), que poderá ser realizada via pix ou cartão de crédito.

Atenção: O E-mail da inscrição é o primeiro campo e deverá ser preenchido corretamente, pois através dele, o candidato receberá o seu comprovante (documento necessário para realização da prova), após a finalização da inscrição. Vale observar que, é de responsabilidade do candidato/responsável verificar a caixa de entrada do e-mail bem como a caixa de spam ou lixeira eletrônica.

LOCAL DE INSCRIÇÃO ON LINE – UNIDADE BACABAL – MA:

ENDEREÇO ELETRÔNICO	www.colegiomilitarbacabal.com
HORÁRIO	24 horas por dia

A solicitação de isenção e inscrições ocorrerão por meio do link www.colegiomilitarbacabal.com na aba Seletivo/Inscrição.

Para o CMT III a solicitação de isenção será realizada em formulário on-line, e em caso de solicitação deferida, a inscrição é realizada automaticamente. Os documentos devem ser anexados no formato PDF ou JPEG (imagem). Para os casos de indeferimento, o candidato deverá realizar o pagamento da mesma, que ficará disponível na aba do candidato.

O candidato deve informar um endereço de e-mail válido para receber comprovantes de solicitações e demais documentos.

Os campos de preenchimentos obrigatórios estão destacados com asterisco, os anexos estão no modo facultativo cabendo ao candidato/responsável verificar quais anexos são necessários para sua inscrição.

A inscrição somente será dada como finalizada após o pagamento do valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) por meio da plataforma de pagamento Asaas, que apresentará o boleto imediatamente ou por e-mail o qual poderá ser efetuado via pix ou boleto.

Atenção: O E-mail da inscrição deverá ser preenchido corretamente, pois através dele o candidato receberá o seu comprovante (documento necessário para realização da prova), após a finalização da inscrição. Vale observar que, é de responsabilidade do candidato/responsável verificar a caixa de entrada do e-mail bem como a caixa de spam ou lixeira eletrônica.



Na sede do Colégio Militar Tiradentes IV (**Caxias**), o candidato que pretender concorrer às vagas mencionadas neste edital, deverá realizar a sua inscrição, presencialmente.

a) LOCAL DE INSCRIÇÃO – UNIDADE CAXIAS - MA:

LOCAL	Colégio Militar Tiradentes IV
ENDEREÇO	Av. 02, S/N, Conj. Cohab, Bairro Nova Caxias, Caxias – MA.
HORÁRIO:	das 08h00 às 11h30 e das 14h00 às 17h30

LOCAL DE INSCRIÇÃO PRESENCIAL (PCDs) – UNIDADE TIMON - MA:

LOCAL	Colégio Militar Tiradentes V
ENDEREÇO	Rua 17, 1052, São Marcos, Timon – MA.
HORÁRIO:	das 08h00 às 11h30 e das 14h00 às 17h30

§ 5º - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Art. 5º O candidato efetuará sua inscrição com o seu Cadastro de Pessoa Física (CPF). NÃO SERÁ ACEITA, EM HIPÓTESE ALGUMA, a utilização de CPF de pais ou familiares no campo destinado aos dados do candidato para realizar a inscrição neste processo seletivo, sob pena de eliminação do candidato no certame.

Parágrafo único: É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Processo Classificatório 2027, bem como a verificação dos documentos exigidos para a efetivação da matrícula e o acompanhamento de publicações e eventuais alterações referentes ao processo seletivo no sítio da PMMA e dos CMTs.

Art. 6º O Edital e seus anexos se encontram à disposição dos interessados no site oficial da PMMA; na sede do Colégio Militar Tiradentes II, unidade de Imperatriz – MA; do Colégio Militar Tiradentes III, unidade de Bacabal – MA; do Colégio Militar Tiradentes IV, unidade de Caxias – MA e do Colégio Militar Tiradentes V, unidade de Timon – MA; e também estão disponibilizados nos endereços eletrônicos dos respectivos colégios: www.cmt2.com.br; www.colegiomilitarbacabal.com ; <http://www.cmtiv.g12.br>; e www.colegiomilitartimon.com.br; nos quais poderão ser consultados gratuitamente.

Art. 7º Para a inscrição presencial e on-line serão exigidos os seguintes requisitos e documentação do candidato:

- I. Ser brasileiro, ou, se estrangeiro, estar com permanência regular no



Brasil;

- II. Carteira de identidade (RG) do candidato (para inscrição presencial);
- III. Pagamento da taxa no valor de **R\$ 80,00 (oitenta reais)**;
- IV. O candidato deve observar rigorosamente os limites de idade, para concorrer dentro do número de vagas disponibilizadas em cada série.
- V. Documento que comprove dependência Militar e/ou PCD

Parágrafo único: Para as inscrições presenciais os candidatos que não possuírem a carteira de identidade (RG), poderão fazer a inscrição com a certidão de nascimento, a ser utilizada somente neste ato, **não sendo admitida quando da realização da prova.** Para o Colégio Militar Tiradentes II (Imperatriz), somente será aceito o Registro Geral (RG) do candidato para realização da inscrição no certame.

Art. 8º Para concorrer dentro do número de vagas disponibilizadas em cada série, o candidato deve observar os seguintes limites de idade:

- a) Para candidatos ao 6º Ano do Ensino Fundamental II, ter idade de até 11 anos completados até 31 de março do ano letivo, se houver vaga na unidade de ensino pretendida;
- b) Para candidatos ao 7º Ano do Ensino Fundamental II, ter idade de até 12 anos completados até 31 de março do ano letivo, se houver vaga na unidade de ensino pretendida;
- c) Para candidatos ao 8º Ano do Ensino Fundamental II, ter idade de até 13 anos completados até 31 de março do ano letivo, se houver vaga na unidade de ensino pretendida;
- d) Para candidatos à 1ª série do Ensino Médio, ter idade de até 15 anos completados até 31 de março do ano letivo, se houver vaga na unidade de ensino pretendida;

§ 1º - O candidato que tiver realizado sua inscrição utilizando dados inverídicos e contrários aos requisitos exigidos para a inscrição, especificados neste Edital, será considerado inabilitado ao processo seletivo e dele eliminado, tão logo seja comprovada a irregularidade. Os responsáveis por tal situação estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei e serão encaminhados aos órgãos competentes;

§ 2º-Não será aceita a inscrição fora do prazo previsto neste edital, nem inscrição por procuração.

III - DA ISENÇÃO

Art. 9º Será concedida isenção da taxa de inscrição aos candidatos que atendam aos critérios estabelecidos neste edital, mediante comprovação da inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e da condição de família de baixa renda, observados os procedimentos e prazos estabelecidos neste instrumento.

§ 1º - Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

- a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), regulamentado pelo Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 12.534, de 25 de junho de 2025;



b) For membro de família de baixa renda, nos termos dos critérios aplicáveis ao CadÚnico e da documentação exigida neste edital.

§ 2º - O interessado em concorrer às vagas de isenção deverá preencher presencialmente no respectivo CMT, o **REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO (ANEXO F)** e a **DECLARAÇÃO DE VALIDAÇÃO DE INFORMAÇÕES (ANEXO G)** que tem modelos disponíveis neste edital, no período reservado para este fim indicando os dados abaixo que são imprescindíveis para a realização da consulta junto ao órgão gestor do CadÚnico, apresentando as informações e anexando as cópias dos documentos que estejam listados abaixo:

- a) RG e CPF do Candidato;
- b) Data de nascimento do candidato;
- c) Nome completo, RG e CPF da mãe ou responsável legal do Candidato;
- d) Número de Identificação Social (NIS) do candidato, atribuído pelo Cadastro Único - CadÚnico;
- e) O ano/série a que deseja concorrer;
- f) A Cota que deseja concorrer.

§ 3º - No CMT III, o requerimento a que se refere o parágrafo anterior, deve ser feito via portal específico no endereço eletrônico: www.colegiomilitarbacabal.com

§ 4º - As Comissões do Seletivo dos CMTs consultarão o órgão gestor do CadÚnico para verificar os dados do candidato nesse sistema, bem como a veracidade das informações prestadas por ele, e posteriormente, efetivarão a análise da condição informativa do candidato e definição da concessão do benefício.

§ 5º - As informações fornecidas pelo candidato na solicitação de isenção deverão coincidir integralmente com os dados registrados no CadÚnico. O candidato membro de família de baixa renda deverá dispor dos documentos comprobatórios da situação declarada de carência socioeconômica para que, a qualquer tempo, quando solicitados, sejam entregues aos setores dos CMTs.

§ 6º - Será automaticamente indeferida a solicitação de isenção, cujos dados estejam incompletos e/ou incorretos.

§ 7º - As informações apresentadas no requerimento de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição (**ANEXO F**) são de inteira responsabilidade do candidato e seu responsável legal, podendo os CMTs, em caso de constatação de documentação não verídica, informar as autoridades competentes e, isso acarretará sua eliminação automática do Processo Seletivo, o qual ainda responderá por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Art. 10. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- I. Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- II. Fraudar e/ou falsificar documentação;
- III. Não observar os prazos estabelecidos no cronograma deste Edital.

Art. 11. A relação dos candidatos que obtiveram deferimento do pleito de isenção de cobrança de taxa de inscrição, com base no resultado da consulta feita junto ao órgão gestor do CadÚnico, será divulgada no dia 16 de outubro de 2026, no endereço eletrônico, acessando o link do site da Polícia Militar do Maranhão (<https://pm.ma.gov.br>) e dos CMTs:



www.cmt2.com.br; www.colegiomilitarbacabal.com; <http://www.cmtiv.g12.br>; e www.colegiomilitartimon.com.br; www.cmt2.com.br; <http://www.cmtiv.g12.br>;

§ 1º - Não haverá interposição de recurso contra o indeferimento do pleito de isenção de cobrança de taxa de inscrição, em virtude da consideração antecipada de que as informações enviadas são verdadeiras conforme a assinatura feita da Declaração de validação de informações. (ANEXO G)

§ 2º - Para o Colégio Militar Tiradentes IV – Unidade Caxias, os candidatos contemplados com isenção da taxa de inscrição estarão aptos a realizarem a inscrição no processo seletivo previsto neste edital, no período de 27 de outubro a 07 de novembro de 2026, presencialmente.

§ 3º Para o Colégio Militar Tiradentes II – Unidade Imperatriz, o Colégio Militar Tiradentes III – Unidade Bacabal e o Colégio Militar Tiradentes V – Unidade Timon, os candidatos contemplados com a isenção da taxa de inscrição, solicitada durante o processo de inscrição, estarão automaticamente inscritos, **NÃO necessitando realizar inscrição pelo site.**

§ 4º - Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição realizada por outros meios que não sejam os estipulados neste edital.

Art. 12. Os documentos para comprovação de renda dos responsáveis pelos candidatos que solicitarem isenção do pagamento da taxa de inscrição estão listados abaixo e deverão ser anexados ao requerimento de isenção de inscrição presencialmente ou on-line conforme o caso de cada CMT no período de 13 e 14 de outubro de 2026:

a) Folha Resumo do Cadastro Único (CadÚnico) completa e atualizada (ano vigente).

- Quando for retirada do sistema conterà o QR leitor para comprovação de autenticidade.

- Quando for retirada no CRAS que o candidato possui cadastramento, a mesma deverá, obrigatoriamente, estar carimbada e assinada pelo setor ou órgão emissor, em que conste o nome, NIS e a data de nascimento do candidato e nome da mãe ou responsável legal do candidato.

b) Documento oficial de identificação e CPF do candidato e do Responsável Legal registrados no sistema de Cadastro Único (CadÚnico).

Parágrafo único. O caput deste parágrafo não se aplica ao CMT-III, Unidade Bacabal, cujos candidatos já terão anexados os documentos exigidos, no formulário de inscrição on line.

Art. 13. O candidato cujo pedido de isenção tiver sido indeferido poderá fazer a sua inscrição realizando o pagamento da taxa no período previsto neste edital.

PARÁGRAFO ÚNICO - O candidato que tiver seu pedido de isenção **INDEFERIDO** e que **não efetuar pagamento da taxa de inscrição** na forma e no prazo estabelecido neste Edital, estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.

IV. – DO CONCURSO

Art. 14. O concurso terá validade, exclusivamente, para o preenchimento das vagas estipuladas neste edital para o ano letivo de 2027, existentes nos Colégios Militares



Tiradentes de Imperatriz, Bacabal, Caxias e Timon, pertencentes à Polícia Militar do Maranhão, de acordo com as normas do presente Edital.

Art. 15. Após a matrícula dos candidatos aprovados, se as vagas constantes neste edital não forem completadas em decorrência do não comparecimento no prazo ou desistência dos candidatos, as unidades de Imperatriz, Bacabal, Caxias e Timon chamarão os candidatos excedentes, por ordem de classificação em seus respectivos quadros.

Art. 16. A lista dos candidatos aprovados será divulgada nas sedes dos **Colégios Militares Tiradentes de Imperatriz, Bacabal, Caxias e Timon, como também no site oficial da PMMA e nos endereços eletrônicos das unidades de ensinos respectivamente:** www.cmt2.com.br; www.colegiomilitarbacabal.com.br; <http://www.cmtiv.g12.br>; e www.colegiomilitartimon.com.br; **até o dia 31 de dezembro de 2026.**

V – DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 17. A Comissão Organizadora será presidida pelo Diretor de Ensino Regular da Polícia Militar do Maranhão, e coordenada pelos Diretores-Adjuntos de Ensino Regular, tendo os Comandantes/Gestores Gerais dos Colégios Militares Tiradentes de Imperatriz, Bacabal, Caxias e Timon como Coordenadores locais do Processo Seletivo, os quais designarão os profissionais da escola que participarão deste processo seletivo, podendo também contar com uma assessoria técnico-pedagógica.

§ 1º - Não poderão participar da Comissão Organizadora, nem trabalhar no concurso como secretário, fiscal ou auxiliar, quem for parente até o segundo grau, inclusive, em linha direta ou colateral, consanguínea ou afim, de qualquer candidato.

§ 2º- Os participantes da Comissão Organizadora deverão preencher e assinar certidão de que não possuem nenhum parentesco com quaisquer candidatos, conforme o prescrito no parágrafo anterior.

VI – DAS PROVAS

Art. 18. O processo seletivo se dará mediante provas de questões objetivas com marcação de única opção correta.

Parágrafo único. As provas serão elaboradas obedecendo às seguintes disciplinas:

- **Ensino Fundamental II** – Matemática e Língua Portuguesa;
- **Ensino Médio** – Matemática e Língua Portuguesa.

Art. 19. As provas do processo seletivo serão aplicadas em uma única fase, no dia 13 de dezembro de 2026 (domingo), com 04 (quatro) horas de duração, sendo que os candidatos do Ensino Fundamental II devem estar no local, no máximo, às 07h30min e os candidatos do Ensino Médio, no máximo às 13h.



§ 1º Às **07h30min** da manhã e às **13h** da tarde, os portões serão fechados, não sendo mais admitida a entrada de nenhum candidato.

§2º - A confirmação do local de prova dos candidatos e a relação dos candidatos submetidos ao processo seletivo será divulgada no site oficial da PMMA bem como nos endereços eletrônicos das unidades de ensino, respectivamente: www.cmt2.com.br; www.colegiomilitarbacabal.com; <http://www.cmtiv.g12.br>; e www.colegiomilitartimon.com.br; e ainda nas sedes dos Colégios Militares Tiradentes, em Imperatriz, Bacabal, Caxias e Timon a partir **do dia 25 de novembro de 2026**.

§ 3º Os candidatos deverão comparecer ao local das provas, portando, obrigatória e exclusivamente:

- I. Original do documento de identidade oficial com foto;
- II. Caneta esferográfica de tinta preta de material transparente.

§ 4º - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar outro documento com foto e autenticação do órgão expedidor, além do registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

§ 5º- A identificação especial será exigida também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

§ 6º - Não será permitida a utilização pelos candidatos, durante a realização das provas de: máquinas calculadoras, rádio, telefone celular, ponto eletrônico, bip ou similares e quaisquer outros aparatos, que possam gerar vantagem indevida de concorrência e gerar dúvida sobre a lisura do concurso.

§ 7º - A equipe de aplicação de provas NÃO se responsabilizará por objetos recolhidos do candidato para permitir seu acesso à sala de prova.

§ 8º - O candidato terá sua presença confirmada quando, no dia das provas, assinar a lista de frequência e a FOLHA RESPOSTA.

§9º - O coordenador do setor de provas poderá, a seu critério, mudar o candidato de sala ou lugar, para o bom andamento do processo seletivo.

§ 10 – O candidato somente poderá deixar o local de realização das provas, após 60 (sessenta) minutos do seu início, sendo que os dois últimos candidatos deverão permanecer na sala de aula, e serão liberados somente após a entrega de ambas as provas.



§ 11 – O candidato somente poderá deixar o local de realização das provas levando consigo o caderno de questões, após 02 (duas) horas do seu início. No período da manhã, somente após as 10h e, no período da tarde, somente após as 15h30min.

§ 12 – As provas de que trata o art. 18, serão compostas de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada uma, com atribuição de 01(um) ponto para cada questão assinalada corretamente e serão assim distribuídas.

DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	20
Matemática	20
TOTAL	40

§ 13 – O candidato deverá acertar um mínimo de 30% do total de questões de cada disciplina, ou seja, (mínimo de 06 questões em Língua Portuguesa e mais 06 questões em Matemática). Os candidatos que não conseguirem atingir esse índice mínimo, estarão automaticamente eliminados deste seletivo.

§ 14 – Para o registro das respostas dos quesitos da prova, será fornecida ao candidato uma FOLHA RESPOSTA, na qual deverá observar a correta grafia do seu nome, o número de inscrição e assinar no local indicado.

§ 15 – A marcação da FOLHA RESPOSTA deverá ser feita observando o que se segue:

I - Preencher o alvéolo completamente, com firmeza, sem ultrapassar o seu contorno **com caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente.**

II - Marcar em cada questão apenas uma alternativa. Não será considerada a resposta que contiver rasura ou mais de uma opção marcada.

III - É de inteira responsabilidade do candidato a marcação correta da FOLHA RESPOSTA, a qual em caso de marcação errada, rasuras ou quaisquer outros danos provocados pelo candidato, não poderá ser substituída.

IV – Não será processada a FOLHA RESPOSTA amassada, dobrada ou com anotações fora da região do alvéolo, o que ocasionará a consequente eliminação do candidato.

V - Não haverá segunda chamada para a prova, nem será permitido que o candidato faça prova fora do local designado para a realização da mesma.

VI - Ao candidato que não comparecer às provas do Processo Seletivo será atribuído nota zero e este será eliminado, sumariamente, do certame.

VII - Iniciada a prova, o candidato somente poderá ausentar-se da sala, acompanhado do fiscal volante para casos de urgência e emergência, devidamente autorizados pelo Coordenador do setor de provas.

§ 16 – O gabarito provisório da prova será divulgado no site oficial da PMMA e nos endereços eletrônicos das unidades de ensino, www.cmt2.com.br; www.colegiomilitarbacabal.com;



<http://www.cmtiv.g12.br>; e www.colegiomilitartimon.com.br; bem como nas sedes dos Colégios Militares Tiradentes em Imperatriz, Bacabal, Caxias e Timon, até o dia 14 de dezembro de 2026, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação.

§ 17 – O gabarito definitivo das provas será divulgado no site oficial da PMMA, nos endereços eletrônicos das unidades de ensino, www.cmt2.com.br; www.colegiomilitarbacabal.com; <http://www.cmtiv.g12.br>; e www.colegiomilitartimon.com.br; e nas sedes dos Colégios Militares Tiradentes em Imperatriz, Bacabal, Caxias e Timon, até o dia 18 de dezembro de 2026, após a análise dos pedidos de revisão.

VII – DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DE PROVA

Art. 20. Assegura-se ao candidato por meio do seu representante legal o direito de pedir revisão das respostas, a partir do horário de divulgação do gabarito provisório nos dias 15 e 16 de dezembro de 2026, das 08h até as 17h.

Parágrafo único. A interposição de recurso de prova está relacionada exclusivamente ao vício formal de elaboração de questões, sendo vedada para questionamentos relativos à dependência de militar e outros funcionários constantes no artigo 3º, ou quanto ao grau de dificuldade da prova.

Art. 21. Os pedidos deverão ser dirigidos diretamente aos Diretores Gerais dos Colégios Militares da PMMA, de acordo com o modelo estabelecido neste edital (Anexo H) e protocolado nas Secretarias dos Colégios Militares Tiradentes, unidades II, III, IV e V, na qual o candidato foi inscrito.

Art. 22. Não serão analisados pedidos de revisão que se enquadrem em uma ou mais das seguintes situações: redigidos sem fundamentação ou de forma genérica; que não estiverem de acordo com o modelo previsto e que sejam enviados por quaisquer outros meios, tais como: redes sociais, e-mail, outros.

Art. 23. Se os pedidos de revisão, depois de analisados, resultarem na anulação de questões e/ou itens de prova, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não. Se houver, por força de impugnações, alteração do gabarito preliminarmente divulgado, as provas dos candidatos serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito. Em hipótese nenhuma, o total de questões e/ou itens de provas sofrerá alteração.

Art. 24. Não caberá recurso da solução dos pedidos de revisão de provas apresentados à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, pois esta decisão será definitiva.

VIII – DA CORREÇÃO

Art. 25. Todas as planilhas de respostas das provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

§ 1º Na hipótese de ser anulado qualquer quesito da prova, o seu valor será computado em favor de todos os candidatos.



IX– DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E ELIMINAÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 26. O processo seletivo 2027 tem caráter classificatório e eliminatório para preenchimento de vagas conforme o Art 2º deste edital.

Art. 27. Considerar-se-ão aprovados e classificados os candidatos que atenderem aos critérios mínimos de aproveitamento estabelecidos neste edital, observada a ordem decrescente de pontuação e o número de vagas ofertadas em cada quadro de concorrência.

Art. 28. Será automaticamente eliminado do certame o candidato que não alcançar o mínimo de 30% (trinta por cento) do total de questões de cada disciplina, conforme previsto no § 13 do art. 19 deste edital.

Art. 29. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que faltar ou chegar atrasado às provas, ou que durante a sua realização for apanhado em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas ao processo seletivo, oralmente, por escrito ou por meio de equipamentos eletrônicos, ou ainda, que venha a tumultuar a realização das provas, situações em que responderá na forma da lei.

Art. 30. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente, segundo seu aproveitamento expresso em pontos. Ocorrendo empate na média final, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente pela Comissão Organizadora, os seguintes critérios:

- a) Candidato oriundo da Rede Pública de Ensino;
- b) Candidato que apresentar a maior pontuação em Língua Portuguesa;
- c) Candidato que tiver a maior idade;
- d) Ordem de realização da inscrição.

Parágrafo único. Após a classificação dos candidatos aptos ao preenchimento das vagas e, havendo ainda vagas remanescentes, dentro dos limites das ofertadas neste edital, será feita a imediata habilitação dos candidatos com nota suficiente para aprovação, caso haja vacância nos respectivos quadros de concorrência.

X – DA MATRÍCULA

Art. 31. Requisitos essenciais para a matrícula nas séries do Ensino Fundamental II e Ensino Médio, oferecidas pelas unidades do Colégio Militar Tiradentes mencionadas neste Edital:

I – Ser aprovado nos exames de seleção e estar classificado dentro do número de vagas existentes;

II - Comprovação de ter concluído, em estabelecimento de ensino da Rede Pública ou Privada, a série anterior à pleiteada no certame, estando assim habilitado para efetuar sua transferência e matrícula na série inscrita e aprovado no seletivo 2027;



III – Comprovação de ter idade cronológica correspondente a série pleiteada no certame, em consonância com o Art. 8º deste Edital;

IV – Efetuar o pagamento da Quota Mensal Escolar (QME) conforme o estabelecido pelo **TERMO DE ACORDO JUDICIAL entre o Ministério Público do Estado do Maranhão e o Estado do Maranhão (PMMA e BMMA), Processo nº 0844844-77.2022.8.8.10.0001, homologado em 03/07/2023, por sentença homologatória de transição do Dr. Douglas de Melo Martins, MM. Juiz Titular da Vara de Interesses difusos e Coletivo da Comarca de São Luís - MA** e esclarecida no Termo de Compromisso Educacional, de acordo com previsão legal no Inciso II do Art. 155 do Regimento dos CMTs da PMMA;

V – Entregar 01 (uma) Resma de papel e (dois) pincéis para quadro branco;

VI – Entregar a original do documento de transferência para os alunos das séries finais do Ensino Fundamental;

VII – Entregar xerox do Histórico Escolar e do Certificado de conclusão do ensino fundamental para alunos do Ensino Médio;

VIII – Carteira de Identidade, Cópia do CPF e Cartão de Vacina;

IX – Comprovante de residência (conta de energia);

X – 02 fotos 3x4 recentes do aluno e xerox da identidade do responsável e Termo de Compromisso devidamente assinado.

XI – Comprovação de dependência de militares ou professores e funcionários do respectivo CMT, para os que concorrerem a essas vagas específicas;

XII – Laudo médico (com data de emissão não superior a 90 dias) atestando a especificidade, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças - CID, e parecer da perícia médica, para os que concorrerem a essas vagas específicas;

XIII – Ter o compromisso de aquisição dos Uniformes e manual do aluno ou agenda escolar adotados conforme a Escola, por previsão legal no Inciso III e IV do Art. 155 do Regimento dos CMTs da PMMA.

§1º: Além dos requisitos acima, as unidades dos Colégios Militares estabelecerão normas e critérios específicos de cada Unidade Militar de Ensino, para a efetivação da matrícula dos candidatos aprovados em seus quadros.

§ 2º: É condição para a matrícula, a assinatura da Ata de Reunião Geral de Alunos da Casa e de Novatos e do Termo de Compromisso e/ou Termo de pagamento da Quota Mensal Escolar (QME), prevista no **TERMO DE ACORDO JUDICIAL entre o Ministério Público do Estado do Maranhão e o Estado do Maranhão (PMMA e BMMA), Processo nº 0844844-77.2022.8.8.10.0001, homologado em 03/07/2023, por sentença homologatória de transição do Dr. Douglas de Melo Martins, MM. Juiz Titular da Vara de Interesses difusos e Coletivo da Comarca de São Luís - MA**, no Título XIV DOS ENCARGOS DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS nos incisos II, III e IV do Art. 155 do Regimento Interno dos CMTs da PMMA.



§ 3º Os termos e documentos elencados no parágrafo acima compreendem as normas, exigências e diretrizes dos Colégios Militares, cuja assinatura por parte do responsável pelo aluno implica na ciência e aceitação irrestrita destas.

§ 4º Os candidatos aprovados, que ficarem reprovados na série anterior à pretendida neste seletivo, bem como aqueles que não tiverem concluído a série anterior até a data de encerramento das matrículas, não portando assim o documento que ateste sua situação escolar, perderão a vaga que será cedida aos candidatos excedentes.

§ 5º Quando o candidato deixar de realizar as provas ou, após estas, em qualquer fase do processo até o início das aulas e após o começo destas, perder a sua vaga por sua própria responsabilidade, não será devolvido, em nenhuma hipótese, o pagamento da taxa de inscrição.

§ 6º Para o Colégio Militar Tiradentes V – Unidade Timon, os candidatos aprovados para o Ensino Fundamental II (6º a 9º ano) terão suas matrículas efetivadas na rede municipal de ensino de Timon e reger-se-ão ainda, além dos regimentos e normas dos Colégios Militares da Polícia Militar do Maranhão, pelo Termo de Cooperação Técnica firmado entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública/Polícia Militar do Maranhão e a Prefeitura Municipal de Timon, em vigor.

X – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31-A. Os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis fornecidos no âmbito deste processo seletivo serão tratados exclusivamente para as finalidades relacionadas à inscrição, análise documental, realização das provas, classificação, matrícula e demais atos necessários à execução do processo seletivo, observada a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), especialmente os princípios da finalidade, adequação, necessidade, segurança e transparência.

Art. 32. A inscrição do candidato no seletivo e sua matrícula após a aprovação no certame, implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, em relação às quais NÃO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO, NEM EXCUSAR-SE DE CUMPRIR-LAS.

Art. 33. Ao iniciar o Ano letivo de 2027, após a matrícula e satisfação das exigências constantes do art. 31 deste edital, o responsável pelo aluno admite ter conhecimento e de pronto concorda que deverá adquirir o enxoval de uniformes do Colégio Militar Tiradentes, composto dos seguintes itens:



UNIFORME MILITAR DE PASSEIO	UNIFORME DIÁRIO	UNIFORME DE EDUCAÇÃO FÍSICA
• Calça/Saia cinza escura • Canícula cinza • Camiseta branca com manga • Meia preta (masculino) • Meia cor da pele (feminina) • Cinto cinza com fivela prata • Boina vermelha • Plaqueta de identificação com nome de guerra e tipo sanguíneo • Brevê de boina • Brevê de bolso • Sapato preto com cadarço (masculino) • Sapato tipo boneca (feminino)	• Calça de tadel na cor azul • Camiseta branca com brasão da escola, nome de guerra e tipo sanguíneo • Meia branca • Tênis preto	• Short azul • Camiseta Cinza sem manga • Meia branca • Tênis preto

Art. 34. O responsável pelo(a) aluno(a) matriculado(a) no Colégio Militar Tiradentes tem ciência e de pronto concorda que deverá acatar todas as normas emanadas da Direção e as peculiaridades concernentes a esse tipo de escola, dentre elas, a contribuição para com a manutenção da mesma, cujo fim não lucrativo destina-se a otimizar a qualidade do ensino fornecido ao aluno por meio da melhoria constante da estrutura física e da implementação de meios didático-pedagógicos.

Parágrafo único - O valor da Quota Mensal Escolar (QME), de que trata esse Artigo, será estipulado e reajustado, anualmente, sempre que for julgado necessário, por todos Diretores Gerais dos Colégios Militares Tiradentes e homologação do Comandante Geral da PMMA.

Art. 35. O aluno matriculado neste estabelecimento de ensino deverá obrigatoriamente comparecer ao PERÍODO DE ADAPTAÇÃO, promovido na semana que antecede o início do ano letivo, sendo imperiosa a sua participação ativa e efetiva em todas as rotinas diárias de treinamento, que ocorrerem nesta fase adaptativa.

§ 1º – A presença do aluno é necessária nesta semana, pois visa inseri-lo no cotidiano da vida escolar do Colégio Militar Tiradentes, além do recebimento de instruções cívicas e militares fundamentais para sua formação e adaptação à rotina desta unidade de ensino.

§ 2º– O não comparecimento ou a não efetiva participação do aluno em todas as rotinas diárias de treinamento, durante o período de adaptação, de forma injustificada por este ou por seu responsável, assim como a inaptidão e resistência ao cumprimento das



normas militares peculiares a este tipo de escola, será entendida como desinteresse à vaga e, conseqüentemente, implicará no cancelamento de sua matrícula.

Art. 36. A Seção de Comunicação Social (PM/5) e a Comissão Organizadora deverão envidar todos os esforços no sentido de divulgar o presente Edital, valendo-se dos meios de comunicação disponíveis.

Parágrafo único. Os Grandes Comandos, Diretorias, Seções do Estado Maior, Serviços Médicos e Odontológicos, bem como os Comandantes de OPM, deverão cuidar para que todos os seus comandados tomem conhecimento da seleção para ingresso nas unidades II, III, IV e V do Colégio Militar Tiradentes.

Art. 37. Os casos omissos ou de ordens sanitárias, quanto do início das aulas em 2027, serão resolvidos, escalonadamente, pela Comissão Organizadora do concurso e pelo Comandante Geral da Corporação.

Art. 38. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando Geral, em São Luís - MA, _____ de 2026.

Documento assinado digitalmente

gov.br

AUGUSTO CARLOS SOARES MAGALHÃES

Data: 07/10/2026 06:12:42-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Cel. QOEM AUGUSTO CARLOS SOARES MAGALHÃES
Diretor de Ensino Regular da PMMA



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II

LÍNGUA PORTUGUESA – Elementos da estrutura narrativa (enredo, tempo, espaço, personagens, narrador e a construção do discurso indireto e discurso direto). Leitura, compreensão e interpretação textual (fábula, anedota, causo, contos e minicontos, crônicas, textos dramáticos, poemas visuais e concretos, cartum, história em quadrinhos, carta pessoal, verbete de dicionário). Fono-ortografia: emprego adequado de J, G, H, S, SS, Ç, M (antes das letras P e B); sons de X, Z, CH, U, L. Divisão silábica. Regras básicas de concordância nominal e verbal. Pontuação. Acentuação: palavras oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas. Flexões de gênero e de número (substantivo e adjetivo). Vocabulário: o sentido de palavras e de expressões no texto - sinônimos e antônimos. Denotação e conotação. Variação linguística. Polissemia. Sujeito e predicado (identificação e classificação). Morfologia. Pronomes: pessoais, possessivos e demonstrativos.

MATEMÁTICA- Números e Operações: Sistema de Numeração Decimal: - Leitura e escrita de números até a casa dos bilhões. - Comparação e ordenação de números até a casa dos bilhões. - Valor posicional dos algarismos em números de até 9 dígitos. - Representação de números em diferentes formas (expandida, ordinal, fracionária). **Operações Básicas:** Adição e subtração de números naturais com até 9 dígitos. - Multiplicação e divisão com números naturais de até 4 dígitos. - Resolução de problemas envolvendo as operações básicas. - Propriedades das operações (associativa, comutativa e distributiva); Sistema de Numeração Romano: - Reconhecimento e compreensão dos algarismos romanos (I, V, X, L, C, D, M). - Conversão de números romanos para o sistema decimal. - Leitura e interpretação de números romanos em contextos históricos.

Geometria: Figuras Geométricas: Reconhecimento e classificação de figuras geométricas (triângulos, quadriláteros, polígonos regulares, círculos). - Noções de perímetro e área de figuras planas. - Identificação e uso de ângulos (agudo, reto e obtuso). Identificação e nomeação de sólidos geométricos (cubo, paralelepípedo, cilindro, cone e esfera).

Medidas de Tempo: Leitura e escrita de horas, minutos e segundos em relógios analógicos e digitais. - Relação entre unidades de tempo (segundo minuto, hora, dia, semana, mês e ano); Medidas de Comprimento: - Uso de unidades métricas (metro, centímetro, milímetro, quilômetro).

Tratamento de Informações: Leitura e Interpretação de Gráficos: - Leitura e interpretação de informações apresentadas em gráficos de barras, colunas, setores e linhas.

Frações: Frações Equivalentes: Identificação e construção de frações equivalentes. - Simplificação de frações; Comparação e Ordenação de Frações: - Comparação de frações com denominadores diferentes. - Ordenação de frações;

Operações com Frações: adição, subtração, multiplicação e divisão com denominadores iguais (e/ou diferentes) - Resolução de problemas envolvendo frações; **Mínimo Múltiplo Comum (MMC) e Máximo Divisor Comum (MDC):**



Identificação e cálculo do MMC de dois ou mais números; Identificação e cálculo do MDC de dois ou mais números; Aplicação do MDC na simplificação de frações e resolução de problemas.

GRANDEZAS E MEDIDAS: medidas de volume: noções de volume, volume do paralelepípedo.

Áreas de figuras planas (Área do quadrado, retângulo, paralelogramo, losango, trapézio e círculo).

Raciocínio Lógico.

7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II

LÍNGUA PORTUGUESA –Leitura, compreensão e interpretação textual: contos populares, lendas e contos brasileiros, indígenas e africanos, narrativas de aventuras, contos de terror, narrativas de enigma, biografia e autobiografia, poemas de forma livre e fixa (sonetos e cordéis), poemas visuais: imagens e sua relação com o texto verbal; histórias em quadrinhos, tirinha, charge, notícia, cartas de solicitação e de reclamação, cartazes, anúncios e propagandas. Fato e opinião. Variação linguística. Fono-ortografia: Distinção entre letra e fonema; sons de X, Z, CH, U, L; emprego adequado de J, G, H, S, SS, Ç, M (antes das letras P e B). Uso de sinais de pontuação. Acentuação gráfica. Grupos vocálicos (ditongo, tritongo, hiato). Grupos consonantais e dígrafos. Divisão silábica e classificação quanto ao número de sílabas. Classes de palavras: pronome (pessoal, possessivo e demonstrativo) e verbo (identificação, flexões de pessoa/número/tempo/modo). Sujeito e predicado (identificação e classificação). Formação de palavras: derivação.

MATEMÁTICA – Sistema de Numeração Decimal: Algarismos indo-arábicos (0 a 9) e seus valores posicionais e absolutos; Estrutura de classes e ordens; Decomposição de números decimais com base na estrutura de classes e ordens do Sistema de Numeração Decimal; Sistema de Numeração Romano: Reconhecimento e compreensão dos algarismos romanos (I, V, X, L, C, D, M); Conversão de números romanos para o sistema decimal; Leitura e interpretação de números romanos em contextos históricos.

Números e Operações: Números naturais até bilhões; Números decimais até milésimos; Leitura, escrita e comparação de números em geral; Conjunto dos Números Naturais: Operações de adição, subtração, multiplicação e divisão, com números naturais e decimais; Potenciação e radiciação com Números Naturais; Problemas envolvendo as operações de adição, subtração, multiplicação e divisão, potenciação e radiciação(determinação de raiz quadrada e raiz cúbica) com Números Naturais; Problemas envolvendo as operações de adição, subtração, multiplicação e divisão com números decimais; Números pares e ímpares; Números primos e compostos; Múltiplos e divisores; Critérios de divisibilidade (de 2 a 10); Estruturação e sequências numéricas; Decomposição em fatores primos; **Mínimo Múltiplo Comum (MMC) e Máximo Divisor Comum (MDC):** Identificação e cálculo do MMC de dois ou mais números; Identificação e cálculo do MDC de dois ou mais números; Aplicação do MDC na simplificação de frações e resolução de problemas;



Geometria Plana: Figuras planas: Reconhecimento, análise, classificação de figuras geométricas (triângulos, quadriláteros, polígonos regulares, círculos); **Números Racionais:** Operações com frações: adição, subtração, multiplicação e divisão; Operações com números decimais (adição, subtração, multiplicação e divisão);

Medidas: Sistema métrico de medidas (comprimento, massa, volume, capacidade e tempo); Conversão entre unidades de medida; Perímetro e área de figuras geométricas planas; Leitura de relógio e calendário;

GRANDEZAS E MEDIDAS: medidas de volume: noções de volume, volume do paralelepípedo. **Áreas de figuras planas** (Área do quadrado, retângulo, paralelogramo, losango, trapézio e círculo).

Raciocínio Lógico.

8º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II

LÍNGUA PORTUGUESA - Leitura, compreensão e interpretação textual: contos populares, mitos brasileiros, indígenas e africanos, narrativas de aventuras, contos de terror, narrativas de enigma, crônicas, poemas de forma livre e fixa, poemas visuais: imagens e sua relação com o texto verbal, histórias em quadrinhos, tirinha, charge, notícia, cartazes, anúncios e propagandas. Fato e opinião. Efeitos de ironia e/ou humor no texto. Coesão textual. A pontuação como efeito de sentido no texto. Linguagem formal e informal. Recursos gramaticais no texto (níveis fonéticos- fonológico, morfológico, sintático e semântico). Preposição (identificação, combinação das preposições e contração prepositiva). Frase, oração e período. Termos essenciais da oração (sujeito e predicado - Identificação e classificação). Transitividade verbal. Vozes verbais. Variação linguística. Emprego de palavras e expressões denotativas e conotativas. Linguagem figurada (comparação, metáfora, personificação, metonímia, hipérbole, eufemismo, ironia, paradoxo e antítese). Verbo e seus complementos. Aposto e vocativo. Casos de concordância: verbal e nominal.

MATEMÁTICA - **Números na forma fracionária e na forma decimal. Operações com números na forma fracionária e decimal** (adição e subtração, multiplicação, divisão). **Potências:** estudando potências, propriedades de potências, potência de base 10, números quadrados perfeitos. **Equações: expressões algébricas:** simplificando expressões algébricas. **Estudando equações e inequações:** igualdade, equações; conjunto universo e conjunto solução de uma equação; equação do 1º Grau com uma incógnita; equações do 1º grau com duas incógnitas; sistemas de equações do 1º grau com duas incógnitas. **Proporcionalidade:** grandezas diretamente proporcionais, grandezas inversamente proporcionais. **Regra de três:** regra de três simples e composta. **Porcentagem:** estudando porcentagem, porcentagem e regra de três. **Ângulos:** o ângulo e seus elementos, medida de um ângulo, operações com medidas de ângulos (adição e subtração, multiplicação e divisão por um número real), bissetrizes de um ângulo, ângulo reto, ângulo agudo e ângulo obtuso, ângulos complementares e suplementares, ângulos opostos pelo vértice. **Polígonos:** soma das medidas dos ângulos internos de um polígono.

GRANDEZAS E MEDIDAS: medidas de volume: noções de volume, volume do paralelepípedo. **Áreas de figuras planas** (Área do quadrado, retângulo, paralelogramo, losango, trapézio e círculo).

Raciocínio Lógico.



9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II

LÍNGUA PORTUGUESA – Leitura, compreensão e interpretação textual: romances infantojuvenis, contos populares, mitos brasileiros, indígenas e africanos, narrativas de aventuras, contos de terror, narrativas de enigma, crônicas, poemas de forma livre e fixa, poemas visuais: imagens e sua relação com o texto verbal; histórias em quadrinhos, tirinha, charge, reportagem, anúncios e propagandas. Fato e opinião. Efeitos de ironia e/ou humor no texto. Intertextualidade. Coerência e coesão textual. A pontuação como efeito de sentido no texto. Linguagem formal e informal. Recursos gramaticais no texto (níveis fonético-fonológico, morfológico, sintático e semântico). Advérbio - preposição – conjunção – verbo (identificação, classificação e emprego). Estrutura e processos de formação das palavras. Termos essenciais da oração (sujeito e predicado - identificação e classificação) e termos integrantes da oração (complementos verbais: objeto direto e objeto indireto - identificação e classificação). Termos acessórios da oração (aposto, adjunto adnominal e adjunto adverbial). Crase. Ambiguidade e polissemia. Período composto por coordenação. Transitividade verbal.

MATEMÁTICA - Números e Operações: Números Racionais (Números Naturais, Números inteiros, Números fracionários, Números decimais): adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação e notação científica; Números Decimais: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação; Resolução de problemas;

Razão e Proporção: Razão e Proporção; Regra de Três Simples e Composta; Porcentagem e Juros Simples; Resolução de problemas;

Expressões Algébricas: Termos Algébricos: variáveis, coeficientes e expoentes; Operações com Monômios: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação; Simplificação de Expressões Algébricas; Valor numérico de uma expressão algébrica; Equação polinomial do primeiro grau, Sistema Linear com duas incógnitas; Produto Notáveis.

Geometria Plana: Ângulos: classificação, medidas, soma e diferença; Triângulos: classificação, propriedades, relação entre ângulos e perímetros; Quadriláteros: classificação, propriedades, relação entre ângulos e áreas; Circunferência e Círculo: elementos, cálculo de comprimento e área; Polígonos: definição; lados, vértices, ângulos e diagonais e suas relações; Semelhança entre polígonos.

Áreas de figuras planas (Área do quadrado, retângulo, paralelogramo, losango, trapézio e círculo) e **Volume** (Volume do paralelepípedo e do cilindro).

Estatística e Probabilidade: Classificar variáveis, calcular medidas de tendência central (moda, média e mediana); calcular probabilidade de eventos, utilizando o Princípio Fundamental da Contagem.

Raciocínio Lógico.

1º SÉRIE – ENSINO MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA – Leitura, compreensão e interpretação textual de diversos gêneros: (identificação e caracterização – o texto narrativo, o texto descritivo e o texto dissertativo). Efeitos de ironia e/ou humor no texto. Intertextualidade. Coerência e coesão textual. A pontuação como efeito de sentido no texto. Linguagem formal e informal. Recursos gramaticais no texto (níveis fonético-fonológico, morfológico, sintático e semântico). Denotação e



conotação. Polissemia e ambiguidade. Figuras de linguagem. Período composto por coordenação (identificação e classificação das orações coordenadas). Período composto por subordinação: orações subordinadas substantivas, adjetivas e adverbiais (identificação e classificação). Concordância nominal e concordância verbal. Crase. Regência nominal e Regência verbal. Processos de formação de palavras. Colocação pronominal. Conjunção e pronome. Função sintática do pronome relativo. Verbo e vozes verbais.

MATEMÁTICA – Números e Operações: Números Reais: operações básicas, propriedades e comparação; Potenciação e Radiciação com Números Reais; Notação Científica e Cálculos Aproximados; **Álgebra: Expressões Algébricas:** identificação, simplificação e resolução de problemas; Equações do 1º Grau: resolução e problemas; Equações do 2º Grau: resolução e problemas. **Funções:** Conceito de Função; Função Afim: coeficientes, gráfico e resolução de problemas; Função Quadrática: Lei de formação, coeficientes, vértice, concavidade, análise do gráfico e resolução de problemas. **Geometria Plana:** Teorema de Tales; Triângulo retângulo e suas relações métricas e trigonométricas. **Circunferência e Círculo:** Elementos, cálculo de comprimento e área, ângulos e arcos na circunferência. **Razão e Proporção:** Razão, Proporção e Escala; Regra de Três Simples e Composta; Porcentagem. **Estatística e Probabilidade:** Coleta e Organização de Dados; Medidas de Tendência Central: média aritmética, mediana e moda; Gráficos Estatísticos: barras, setores, linha e histograma; Probabilidade: cálculos e análise de eventos. **Áreas de figuras planas** (Área do quadrado, retângulo, paralelogramo, losango, trapézio e círculo) e **Volume** (Volume do paralelepípedo e do cilindro). **Raciocínio Lógico.**



ANEXO A – CALENDÁRIO DO SELETIVO			
FASE	DIA/HORA	UNIDADE	
PERÍODO DE SOLICITAÇÃO PRESENCIAL/ON-LINE PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.	13 e 14 de outubro de 2026	CMT II (Imperatriz)	Colégio Militar Tiradentes II – Rua Godofredo Viana, S/N, Bairro São José do Egito (UEMASUL), Imperatriz-MA.
		CMT III (Bacabal)	www.colegiomilitarbacabal.com
		CMT IV (Caxias)	Colégio Militar Tiradentes IV – Unidade Caxias- MA: Av. 02, S/N, Conj. Cohab, Bairro Nova Caxias, Caxias-MA.
		CMT V (Timon)	Colégio Militar Tiradentes V – Unidade Timon- MA: RUA 17, 1052, Bairro São Marcos, Timon-MA
DIVULGAÇÃO DA LISTA DE ISENTOS	16 de outubro de 2026	CMT II (Imperatriz)	No endereço eletrônico, acessando o link do site da Polícia Militar do Maranhão (https://pm.ma.gov.br) e dos CMTs; cmt2.com.br e www.colegiomilitarbacabal.com ; http://www.cmtiv.g12.br ; e www.colegiomilitartimon.com.br .
		CMT III (Bacabal)	
		CMT IV (Caxias)	
		CMT V (Timon)	
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	<u>19/10 a 10/11, NOS DIAS ÚTEIS</u> Das 08h às 11h30min e das 14h às 17h00min.	CMT II (Imperatriz)	Colégio Militar Tiradentes II – Unidade Imperatriz-MA. On-line: www.cmt2.com.br ;
		CMT III (Bacabal)	www.colegiomilitarbacabal.com
		CMT IV (Caxias)	Av. 02, S/N, Conj. Cohab, Bairro Nova Caxias, Caxias-MA.- (SOMENTE PRESENCIAL)
		CMT V (Timon) cotas	Colégio Militar Tiradentes V – Unidade Timon- MA: On-line: https://www.colegiomilitartimon.com.br



RELAÇÃO DE DEPENDENTES DE MILITARES	11 e 12 de novembro Das 08h às 11h30min e das 14h às 17h00min.	Todas as Unidades	Presencialmente na sede dos colégios Militares Tiradentes
CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO	- Será emitido imediatamente após o PAGAMENTO da taxa de Inscrição pelo candidato na Sede dos respectivos CMTs em que o candidato estará concorrendo e que esteja realizando as inscrições presencialmente. - para os candidatos inscritos para o CMT V Unidade Timon-MA será considerado cartão de confirmação comprovante de pagamento da inscrição realizada on-line ou o cartão de inscrição presencial. - Para o CMT II (Imperatriz) e CMT III (Bacabal) o cartão de confirmação será enviado via e-mail logo após a finalização da inscrição. (Verificar caixa de entrada, Lixeira eletrônica ou Spam) Para os candidatos isentos, cada CMT emitirá o comprovante de inscrição após a validação da respectiva inscrição.		

CONFIRMAÇÃO DO LOCAL DE PROVA	A partir do dia 25 de novembro de 2026.	Será divulgada On-line por meio dos endereços eletrônico: www.pm.ssp.ma.gov.br http://www.cmt2.com.br www.colegiomilitarbacabal.com http://www.cmtiv.g12.br https://www.colegiomilitartimon.com.br PRESENCIAL nas sedes dos Colégios Militares Tiradentes nas Unidades: Imperatriz, Bacabal, Caxias e Timon.
PROVAS ENSINO FUNDAMENTAL II	ÚNICA FASE 13 de dezembro 2026 - (DOMINGO) Fechamento dos portões 07h30min	PRESENCIAL de acordo com a CONFIRMAÇÃO DO LOCAL DE PROVA: Imperatriz, Bacabal, Caxias e Timon.
PROVAS ENSINO MÉDIO	ÚNICA FASE 13 de dezembro 2026 - (DOMINGO) Fechamento dos portões às 13h.	PRESENCIAL de acordo com a CONFIRMAÇÃO DO LOCAL DE PROVA: Imperatriz, Bacabal, Caxias e Timon.



GABARITO PROVISÓRIO E INTERPOSIÇÃO E RECURSOS	14 de dezembro 2026 - Gabarito provisório Dias 15 e 16/12/2026- Interposição de recursos. (Das 08h às 11h30min e das 14h às 17h).	GABARITO PROVISÓRIO será divulgada On-line por meio dos endereços eletrônico: www.pm.ssp.ma.gov.br http://www.cmt2.com.br www.colegiomilitarbacabal.com http://www.cmtiv.g12.br https://www.colegiomilitartimon.com.br A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO será PRESENCIAL nas sedes dos Colégios Militares Tiradentes nas Unidades: Imperatriz, Bacabal, Caxias e Timon.
GABARITO DEFINITIVO (APÓS ANÁLISE DE RECURSOS)	Dia 18/12/2026	Será divulgada On-line por meio dos endereços eletrônicos: www.pm.ssp.ma.gov.br http://www.cmt2.com.br www.colegiomilitarbacabal.com http://www.cmtiv.g12.br https://www.colegiomilitartimon.com.br PRESENCIAL nas sedes dos Colégios Militares Tiradentes nas Unidades: Imperatriz, Bacabal, Caxias e Timon.



RESULTADO FINAL	Até o dia 31/12/ 2026.	Será divulgada On-line por meio dos endereços eletrônico: www.pm.ssp.ma.gov.br http://www.cmt2.com.br www.colegiomilitarbacabal.com http://www.cmtiv.g12.br https://www.colegiomilitartimon.com.br PRESENCIAL nas sedes dos Colégios Militares Tiradentes nas Unidades: Imperatriz, Bacabal, Caxias e Timon.
------------------------	-------------------------------	--

FASE	UNIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL
REUNIÃO GERAL INFORMATIVA	CMT II (Imperatriz)	Dia 06/01/2027	19h	Colégio Militar Tiradentes II – Rua Godofredo Viana, S/N, Bairro São José do Egito (UEMASUL), Imperatriz-MA.
	CMT III (Bacabal)	Dia 06/01/2027	A definir	Rua Frederico Leda S/N – Bairro Centro, Bacabal– MA.
	CMT IV (Caxias)	Dia 06/01/2027	08h	Av. 02, S/N, Conj. Cohab, Bairro Nova Caxias, Caxias-MA.
	CMT V (Timon)	Dia 06/01/2027 - Ensino Médio A DEFINIR - Ensino Fundamental	A definir	RUA 17, 1052, Bairro São Marcos, Timon-MA

MATRÍCULAS DOS NOVATOS	CMT II (Imperatriz)	07 e 08/01/2027	Rua Godofredo Viana, S/N, Bairro São José do Egito (UEMASUL), Imperatriz-MA.
	CMT III (Bacabal)	07 e 08/01/2027	Rua Frederico Leda S/N – Bairro Centro, Bacabal– MA.
	CMT IV (Caxias)	07 e 08/01/2027	Av. 02, S/N, Conj. Cohab, Bairro Nova Caxias, Caxias-MA.



	CMT V (Timon)	07 e 08/01/2027 - Ensino Médio A DEFINIR - Ensino Fundamental	RUA 17, 1052, Bairro São Marcos, Timon - MA
SEMANA DE ADAPTAÇÃO	CMT II (Imperatriz)	11 a 15/01/2027	Rua Godofredo Viana, S/N, Bairro São José do Egito (UEMA-SUL), Imperatriz-MA.
	CMT III (Bacabal)	11 a 15/01/2027	Rua Frederico Leda S/N – Bairro Centro, Bacabal– MA.
	CMT IV (Caxias)	11 a 15/01/2027	Av. 02, S/N, Conj. Cohab, Bairro Nova Caxias, Caxias- MA.
	CMT V (Timon)	11 a 15/01/2027 - Ensino Médio A DEFINIR - Ensino Fundamental	RUA 17, 1052, Bairro São Marcos, Timon - MA
INICIO DAS AULAS	CMT II (Imperatriz)	A DEFINIR	Rua Godofredo Viana, S/N, Bairro São José do Egito (UEMA-SUL), Imperatriz-MA.
	CMT III (Bacabal)	A DEFINIR	Rua Frederico Leda S/N – Bairro Centro, Bacabal– MA.
	CMT IV (Caxias)	A DEFINIR	Av. 02, S/N, Conj. Cohab, Bairro Nova Caxias, Caxias- MA.
	CMT V (Timon)	A DEFINIR - Ensino Médio A DEFINIR - Ensino Fundamental	RUA 17, 1052, Bairro São Marcos, Timon - MA



ANEXO B – MARCAÇÃO DO CARTÃO DE RESPOSTA

	A	B	C	D	E
INCORRETO	☐	☒	☐	☐	☐
INCORRETO	☐	☐	☐	☐	☐
CORRETO	☐	☐	☐	☒	☐



Anexo C - REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DO PROCESSO SELETIVO DO CMT II; III; IV e V PARA O ANO LETIVO 2027.

Ilmo. Sr. DIRETOR DO COLÉGIO MILITAR TIRADENTES Unidade _____, EU _____ responsável pelo candidato inscrito no PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA INGRESSO DE ALUNOS NO COLÉGIO MILITAR TIRADENTES da PMMA:

☐ Imperatriz; ☐ Bacabal; ☐ Caxias ☐ Timon

(Edital nº 001/2026) sob a inscrição nº _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado _____ telefone() _____, declaro que o candidato(nome) _____ tem a deficiência _____

(CID) _____ e requeiro a V.Sa. condições especiais para realizar a prova, em conformidade com as informações prestadas a seguir. **Motivo do Requerimento:**

☐ Pessoa com deficiência auditiva ou surda

☐ Pessoa com deficiência

☐ Amamentação

☐ Outros: _____

Tipos de Deficiência:

☐ Visual Total (Cego)

☐ Visual Subnormal (Parcial)

☐ Auditivo Total

☐ Auditivo Parcial

☐ Física – Membro superior (Braços /Mãos)

☐ Física – Membros inferiores (Pernas/Pés)

☐ Outros: _____

Recursos Necessários:

☐ Prova Ampliada – Tamanho da Fonte: _____

☐ Prova em Braille

☐ Ledor de Prova

☐ Intérprete de Libras

☐ Transcritor (preencher Folha de Respostas)

☐ Tempo Adicional

☐ Móvel especial – Tipo: _____

☐ Outros: _____



OBSERVAÇÃO:

Este formulário deverá ser entregue acompanhado do original ou cópia autenticada do laudo médico (a autenticação da cópia poderá ser realizada no próprio setor de entrega da documentação, bastando que para isso o candidato ou seu representante legal apresente o original e a cópia do documento a ser autenticado) que justifique o atendimento especial solicitado até o dia 10 de novembro de 2026, impreterivelmente, na sede do Colégio Militar Tiradentes – Unidade Imperatriz, Bacabal, Caxias e Timon – MA, nos horários das 08h às 12h e das 14h às 17h30min (horário de Brasília). Após esse período, a solicitação de atendimento especial para a realização das provas será indeferida. A solicitação de condições especiais será atendida, segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade. Nestes termos, pede deferimento.

Colégio Militar - (MA), _____ de _____ de 20 _____

Assinatura do Responsável pelo Candidato(a)

 CURSO KALIMA



Anexo D - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO COMO PCD

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA AS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Ilmo. Sr. DIRETOR DO COLÉGIO MILITAR TIRADENTES V Unidade Timon

EU _____

portador(a) do documento de identidade nº _____, CPF Nº _____,

residente e domiciliado _____

telefone, _____ responsável pelo candidato _____

portador(a) do documento de identidade nº _____, CPF nº _____ concorrendo

ao Seletivo para preenchimento de vagas para o corpo discente do Colégio Militar Tiradentes V,

Unidade Timon – MA, para o(a) ano/série _____, venho requerer a Vossa Senhoria, a

inscrição para vagas destinadas a Pessoas Com Deficiência (PCD), conforme o Art 4º do Edital nº

001/2026 DGER/PMMA referido certame.

Acrescento que os comprovatórios constam anexo.

- RG e CPF do candidato
- Original e cópia Médico atestando a deficiência com o devido código de Classificação Internacional de Doenças (CID).

_____, ____/____/____.
Local e Data

Assinatura do(a) candidato(a)

Responsável Legal



ANEXO E- MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA AS VAGAS DESTINADAS AOS DEPENDENTES LEGAIS DOS POLICIAIS MILITARES DO ESTADO DO MARANHÃO, FUNCIONÁRIOS CÍVIS DA PMMA, PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS DOS COLÉGIOS MILITARES DA PMMA.

Eu, _____, com data de nascimento em ____/____/____, portador(a) do RG nº. _____, e CPF nº. _____, tendo como mãe ou responsável legal _____, portador(a) do RG nº _____, e CPF nº. _____, com telefone nº () _____, concorrendo ao Seletivo para preenchimento de vagas para o corpo discente do Colégio Militar Tiradentes V, Unidade Timon – MA, para o(a) ano/série _____, venho requerer a Vossa Senhoria, a inscrição para vagas destinadas aos dependentes legais dos policiais militares do Estado do Maranhão, funcionários civis da PMMA, professores e funcionários dos colégios militares da PMMA, conforme o Art 3º do Edital nº 001/2026 DGER/PMMA referido certame.

Acrescento que os comprovatórios constam anexo.

- RG e CPF do candidato
- RG do Policial Militar do Maranhão, ou funcionário civil da PMMA, ou Professores e funcionários dos Colégios Militares da PMMA.
- Declaração do Comandante/Gestor Geral Militar respectivo em que o funcionário civil é lotado.

_____, ____/____/____.
Local e Data

Assinatura do(a) candidato(a)

Responsável Legal



ANEXO F – MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, com data de nascimento em ____/____/____, portador(a) do RG nº. _____, e CPF nº. _____, registrado com Identificação Social (NIS) do Cadastro Único (CadÚnico) com o nº. _____, tendo como mãe ou responsável legal _____, portador(a) do RG nº. _____, e CPF nº. _____, com telefone nº () _____, concorrendo ao Seletivo para preenchimento de vagas para o corpo discente do Colégio Militar Tiradentes__, Unidade _____ para o(a) ano/série _____, na cota de _____, para Processo Seletivo para ingresso de novos alunos nos CMTs II, III, IV e V, conforme Edital nº 001/2026 DGER/PMMA, para o ano letivo de 2027, venho requerer a Vossa Senhoria, isenção de taxa de inscrição em relação à prova do referido certame, conforme as informações comprobatórias constantes no Resumo da inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Nº 11.016, de 29 de março de 2022.

_____, ____/____/____.
Local e Data

Assinatura do(a) candidato(a)

Responsável Legal



ANEXO G- DECLARAÇÃO DE VALIDAÇÃO DE INFORMAÇÕES

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VALIDAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Declaro para os devidos fins que as informações registradas e documentos entregues no ato da solicitação de isenção e no ato da inscrição no Processo Seletivo/2027 do Colégio Militar Tiradentes__ unidade _____, são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Local e Data _____, _____ de _____ de _____.

Nome Completo e Assinatura do representante legal do candidato(a)



ANEXO H

PEDIDO DE REVISÃO DE RESPOSTAS DO GABARITO

**1. AO COORDENADOR DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DO COLÉGIO MILITAR
TIRADENTES**

() UNIDADE IMPERATRIZ () UNIDADE BACABAL () UNIDADE CAXIAS () UNIDADE TIMON

2. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:

Nº Inscrição: _____

Série Pretendida: _____

CANDIDATO: _____

3. OBJETO DO PEDIDO DE REVISÃO:

Solicito revisão do item (questão) abaixo pelo motivo que se segue:

Prova: () Matemática Questão: _____ Item: _____

Prova: () Português Questão: _____ Item: _____

Fundamentos da revisão solicitada:

.,.
.,.
.,.

_____ de _____ de _____

Assinatura do responsável pelo candidato



Antes de formalizar seu pedido, atente para o seguinte:

1. O pedido de revisão deverá ser entregue à Secretaria do Colégio Militar Tiradentes, ao qual o candidato foi inscrito.
2. O prazo de entrada deste pedido de revisão será nos dias 15 e 16 de dezembro das 08h30min às 17h30min.
3. Fundamente as razões do seu pedido, citando as referências bibliográficas.
4. Não caberá recurso à decisão apresentada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo aos pedidos de revisão de resposta do gabarito.

ANEXO I

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE NOVOS ALUNOS NOS COLÉGIOS DA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO – COLÉGIO MILITAR TIRADENTES _____
ANO/SÉRIE DO ENSINO**

ATA DE APLICAÇÃO DAS PROVAS - SALA

Os candidatos abaixo relacionados verificarão o lacre dos envelopes das provas:

Inscrição: _____ - Nome: _____

Inscrição: _____ - Nome: _____

Em caso de observações: Use o espaço abaixo destino às ocorrências:

Iniciada a prova às h min do dia de dezembro de 2026.

Estiveram presentes _____ candidatos e os ausentes foram _____.

O primeiro candidato da sala a concluir a prova saiu às _____ h _____ min.

Ocorrências especiais (*Usar o verso do formulário, se necessário*):

CURSO KALIMA

Os 02 últimos candidatos da sala foram:

Inscrição: _____ - Nome: _____

Inscrição: _____ - Nome: _____

Os candidatos acima relacionados acompanharam o fechamento do envelope com os cartões resposta, assinando e lacrando o envelope junto com o fiscal de sala.

_____ , _____ / _____ / _____

Fiscal de sala

Penúltimo candidato

Último candidato